SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

28.ª Sessão Data 05/09/2017
Encaminhamento Pautado para próxima sessão
Presidente

Moção nº 010 /17

Venho por meio desta Moção apresentar o meu total repúdio à conduta do juiz José Eugênio do Amaral Souza Neto, em relação à decisão de soltar Diego de Moraes, que foi preso em flagrante na tarde de terça-feira, dia 29 de agosto, na Avenida Paulista, na altura da Alameda Joaquim Eugênio de Lima, após ter, em tese, cometido crime de estupro.

A atitude do juiz, se deu pelo magistrado entender que não era necessária a manutenção da prisão. Para ele, o crime se encaixa no artigo 61 da lei de contravenção penal - "importunar alguém em local público de modo ofensivo ao pudor" - e é considerado de menor potencial ofensivo. Uma Lei de 1941, totalmente ultrapassada, e que atribui multa ao condenado em valores contabilizados em "réis", moeda fora de circulação há mais de 70 anos.

Por mais que o juiz afirme que "o ato praticado é grave", e destaque o "histórico desse tipo de comportamento" do rapaz que já tinha outras 17 passagens pelos mesmos crimes, o juiz disse não notar "constrangimento tampouco violência" e, por isso, defende que o crime "se amolda à contravenção e não estupro". (Entendo que não houve constrangimento tampouco violência ou grave ameaça, pois a vítima estava sentada em um banco de ônibus, quando foi surpreendida pela ejaculação do indiciado", aponta o texto)

Um absurdo e total desrespeito à vítima, que sim, com toda certeza, assim como toda sociedade, além de constrangida ficou indignada. O constrangimento no caso em tela é psíquico, que em muitos casos é mais grave que o físico.

Crime de estupro é qualquer conduta com uso de ameaça ou violência que atente contra a dignidade e liberdade sexual de alguém, segundo lei brasileira de 2009. Não é preciso haver penetração para ser estupro.

Com Diego solto no dia seguinte ao ato, no sábado, dia 02 de setembro, cometeu outro crime de origem sexual com outra passageira, e até mesmo

usando de força física para que não fugisse. Desta vez o caso foi analisado pelo juiz Rodrigo Marzola Colombini, que decretou a prisão preventiva do jovem.

Até quando a nossa Justiça vai se voltar para as pessoas de bem e defender criminosos, em suas antiquadas Leis, mesmo que detidos em flagrantes? Até quando a violência sexual e todos os demais crimes contra a sociedade encontrarão guarida na inércia de interpretações Legais, mas injustas.

Até quando as mulheres terão que sofrer com atos de monstros que por um momento de insanidade, ou desvio de personalidade, acabam por manchar a história de várias vidas, fazendo com que carreguem consigo traumas irreparáveis e levando tristeza às famílias?

Em São Paulo, a cada 11 horas uma mulher é estuprada em local público, segundo levantamento da Secretaria de Segurança Pública por meio da Lei de Acesso à Informação. Um levantamento entre janeiro e julho mostra que foram registrados 457 casos de estupros "fora de casa" e em locais públicos em um universo de 1.378 boletins de ocorrência de abusos sexuais na Capital.

Ainda mantenho a esperança de ver serem aplicadas Leis mais rigorosas neste sentido, para que não sejamos mais chocados com episódios como este que veio à público, entre muitos outros que diariamente ocorrem no anonimato e que todo medo se transforme em denúncias.

Diante do exposto, como mulher e procuradora da mulher nesta Casa, é que REQUEIRO à Mesa que seja enviada Moção de Repúdio ao **Juiz José Eugênio do Amaral Souza Neto**, pelos motivos acima expostos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de setembro de 2017.

JANAINA BALLARIS
Vereadora

29ª Sessão Data 12/09/2017
Encaminhamento APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Presidente

MOÇÃO DE REPÚDIO DA VEREADORA JANAINA BALLARIS

Nome:	Assinatura:
Hugo Alves Ribeiro	
Eduardo Rodrigues Xavier	
Celso Luiz Leite	
Leandro Rodrigues Cruz	
Marco Antonio de Sousa	
Marcelino Santos Gomes	
Caio M. do Santos	
Tatiana Teixeira	
Paulo Cesar Dias	
Alexandre C. Garcia	
Luis Carlos Dias	
Ronaldo Vieira de Oliveira	
Edmilson dos Santos Passos	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 151/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls. referentes ao **Moção nº 010/17** e uma folha de informação.

Praia Grande, 05 de setembro de 2017.

José de Jesus Ferreira Gonçalves
Agente Administrativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 6 - Projeto nº 151/17 moção nº 10/17

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	Cadu	12:25	12:26
2	Sati	12:26	12:27
3	Janaina	12:27	12:29
4	Rômulo	12:29	12:30
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 12 / 09 / 17.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente

Em 12 de Setembro de 2.017.

OFÍCIO GPC-L Nº 1.101/17

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar à Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia(s) do **MOÇÃO Nº 010/17**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS,** aprovado por ocasião da Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura realizada no dia 12 de Setembro do corrente.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
DR. EUGÊNIO DO AMARAL SOUZA NETO
DD. Juiz de Direito
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Moção nº 010/17
Autoria : Janaina Ballaris

Ementa : Envia ao Juiz José Eugênio do Amaral Souza Neto, Moção de Repúdio à decisão de soltar Diego de Moraes, que foi preso em flagrante delito, após ter, em tese, cometido crime de estupro.

Reunião : **29ª Sessão Ordinária**
Data : **12/09/2017 - 12:30:10 às 12:31:09**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes :**19 Parlamentares**

N.Ordem	*Nome do Parlamentar*	*Partido*	*Voto*	*Horário*
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:30:17
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:30:20
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:30:18
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:30:17
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:30:19
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:30:22
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:30:21
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	12:30:17
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:30:17
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:30:47
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:30:52
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	12:30:16
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:30:18
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:30:16
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:30:21
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:30:21
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:30:22
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:30:19

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	18	**0**	**18**
	100,00%	**0,00%**	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO